



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 024/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 04 de junho de 2024.
- **Relator:** Vereador Paulo Rosa.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
- **Ementa:** Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024, submetido pelo Poder Executivo Municipal, objetiva estabelecer um sistema de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, criando o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA). A proposta visa garantir que todos os produtos de origem animal, comestíveis ou não, passem por uma fiscalização rigorosa para assegurar a segurança sanitária desde a produção até a distribuição.

O projeto revoga a Lei nº 3.716/2018, alinhando a legislação municipal com as orientações do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.

A implementação de um sistema informatizado através da plataforma FAVU é destacada, o que digitaliza os processos de inspeção, agilizando procedimentos e centralizando informações. A proposta estabelece a obrigatoriedade da fiscalização industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal no Município, incluindo carnes, pescado, leite, ovos, mel e seus derivados.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente será o órgão responsável por essa fiscalização, garantindo que todos os estabelecimentos estejam devidamente registrados e em conformidade com as exigências sanitárias. As sanções para infrações variam de advertências e multas à apreensão de produtos, suspensão de atividades e até cassação de registros.

FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

O Município de Chopinzinho tem competência para legislar sobre matérias de interesse local, conforme disposto nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

O projeto de lei está em conformidade com a competência legislativa atribuída ao Município, complementando as legislações Federal e Estadual.

A técnica legislativa utilizada está adequada aos critérios formais e materiais estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, regulamentando a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos.

Em relação ao *quórum* necessário para a aprovação, observa-se que, nos termos do artigo 45, §4º, da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho, bem como nos artigos 74 e 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal, as deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples, sempre que a matéria necessitar do voto de mais da metade dos vereadores presentes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, procedidos os devidos apontamentos e ressalvas pertinentes ao objeto preterido, nos termos constantes nesta relatoria e voto, e em análise do ponto de vista da constitucionalidade e legalidade, **POSICIONO-ME FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei nº 024/2024 perante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Encaminhe-se o feito aos demais membros da Comissão para que possam exercer suas funções regimentais de relatoria e voto, e posteriormente ao Plenário para votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 12 dias de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

VEREADOR PAULO ROSA
RELATOR e PRESIDENTE



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 024/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 04 de junho de 2024.
- **Relator:** Vereador Paulo Rosa.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
- **Ementa:** Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Tendo em vista o teor da fundamentação e voto do trâmite legislativo do Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024, concordando plenamente com os argumentos e fundamentos apresentados pelo Relator, compartilho do entendimento exposto pelos demais membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sendo **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** da proposta normativa.

Siga o projeto ao regular processamento interno e, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, remetido ao Plenário desta Casa de Leis para sua votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 12 dias de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

VEREADOR ZICO
MEMBRO DE COMISSÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDAB-F876-8031-1F31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 17/06/2024 13:58:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ CARLOS MARTINI (CPF 020.XXX.XXX-46) em 18/06/2024 11:35:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDAB-F876-8031-1F31>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 024/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 04 de junho de 2024.
- **Relator:** Vereador Paulo Rosa.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
- **Ementa:** Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

VOTO DE VICE-PRESIDENTE

Nos termos regimentais desta Casa de Leis, no uso das prerrogativas das funções da vereança junto a esta Egrégia Comissão, acompanho na totalidade os fundamentos de relatoria e voto do Relator, **POSICIONANDO-ME FAVORÁVEL** ao entendimento firmado.

Nestes termos, após observado o trâmite legal, submeta-se o feito ao Plenário para votação, conforme determinado pelo relator-presidente desta Comissão.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 12 dias de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

VEREADOR PEDRINHO
VICE-PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA43-5D4F-BAC2-290A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 17/06/2024 14:00:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 17/06/2024 14:05:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA43-5D4F-BAC2-290A>